



## **REQUISIÇÃO**

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Responsável,

Venho solicitar suas providências para que seja processada a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicarai.

Ibicarai-BA, 21 de Setembro de 2020

---

Secretaria Municipal de Saúde



## **DECLARAÇÃO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Dispensa de Licitação, com o objetivo Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicarai, na qual correrá a despesa:

### **03.10 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **2097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

##### **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

##### **Fonte 14 FMS Vinculado**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Ibicarai-Ba, 25 de Setembro de 2020

---

**Departamento de Contabilidade**



**DECLARAÇÃO**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Declaro perante o Serviço de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibicaia, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 que, para realização da Dispensa de Licitação, com o objetivo de Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Municipio de Ibicaia que foi verificado o impacto financeiro da despesa, estimada no valor de R\$ 16.656,00 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta e seis reais), foi incluído na programação financeira da Prefeitura Municipal.

Ibicaia-BA, 25 de Setembro de 2020

---

Secretaria de Finanças



Exmo. Senhor

Luiz Jácome Brandão Neto

DD. Prefeito Municipal

**IBICARAÍ – BA**

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicarai. Venho à presença de V. Exa. solicitar que seja autorizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prestação de serviço, no valor de R\$ 16.656,00 (Dezesseis mil seiscientos e cinquenta e seis reais) , uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências do Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Ibicarai-Ba, 28 de Setembro de 2020

---

**Jucirlany Rodrigues Ribeiro**  
Presidente da CPL



## **A U T O R I Z A Ç Ã O**

**À**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**A/C Sr<sup>a</sup> Jucirlany Rodrigues Ribeiro**

### **Ibicaraí – BA**

Em atendimento à vossa solicitação em observância ao pronunciamento do Setor de Contabilidade quanto à dotação por conta da qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como o Setor de Finanças, para programar o recurso financeiro, AUTORIZO o processamento da DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicaraí, no valor de R\$ 16.656,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Para abertura do respectivo processo, o Setor de Licitações deverá solicitar da Assessoria Jurídica para pronunciar sobre a legalidade da Dispensa a ser elaborada.

Ibicaraí-Ba, 29 de Setembro de 2020

---

**Luiz Jácome Brandão Neto**  
Prefeito Municipal



## **AUTUAÇÃO**

Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal para realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atendimento da requisição da Secretaria de Saúde do Município de Ibicarai, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicarai, DECLARO que foi autuado a presente DISPENSA sob a Dispensa nº 041/2020.

Ibicarai-Ba, 30 de Setembro de 2020

---

**Jucirlany Rodrigues Ribeiro**  
Presidente da CPL



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se de verificação de possibilidade de Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicarai.

Face à necessidade despendida pela Secretaria de Saúde do Município de Ibicarai, tratou a Administração Municipal de procurar a empresa Qualificada **Dalmario de Oliveira Neto -ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.196.144/0001-32 com sede no endereço Rua Castro Alves nº. 27 Centro de Ibicarai, Bahia, neste ato representada pelo Senhor Dalmario de Oliveira Neto portador da cédula de identidade nº. 45.897.068 inscrito no CPF sob o nº. 295.744.118-77, apresentou preço compatível com mercado e com a natureza do objeto dispensado de procedimento licitatório.

Sob o aspecto da legalidade, vê-se claramente que existe situação fática que traduz na aplicabilidade do art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que o serviço destina-se ao atendimento de necessidade precípua da Secretaria de Saúde de Ibicarai.

Com efeito, entende a Comissão Permanente de Licitação perfeitamente aplicável à espécie a disposição contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ibicarai-BA, 30 de Setembro de 2020

---

Jucirlany Rodrigues Ribeiro  
Presidente da CPL



À

Assessora Jurídica

**IBICARAÍ/BA**

Prezado Senhor

Encaminhamos a esta Assessoria a documentação referente à DISPENSA nº 041/2020, para a qual solicitamos a emissão de parecer quanto a sua legalidade.

Ibicaraí-BA, 02 de Outubro de 2020

---

**Jucirlany Rodrigues Ribeiro**

Presidente da CPL





## MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

Cuida de procedimento licitatório, com fundamento em dispensa de licitação, art. 24, inciso II, autuado sob o nº 041/2020, tendo por objeto Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicarai.

A assessoria contábil manifestou favoravelmente à existência de dotação e saldo orçamentários apropriados, devidamente consignados no orçamento.

Concluído o procedimento, publicado o ato de ratificação de dispensa, vem os autos à procuradoria para parecer acerca do processado.

Não obstante a prestação de Serviço ser pela dispensa de licitação, vê-se que houve por parte da Administração a realização de procedimento interno, que se encontra regular e sem vícios.

Nos termos do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 é dispensável a licitação **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”**. Conforme constam dos autos, o fundamento da dispensa é justamente este, tendo a Comissão Permanente e a Secretaria Municipal de Administração relatado todos os requisitos e exigências para referida contratação.

Nestes termos, opina a assessoria jurídica pela regularidade e legalidade da dispensa nº 041/2020, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

Ibicaraí-Ba, 02 de Outubro de 2020

---

**Assessoria Jurídica Municipal**



## **DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da CPL, designado pelo Decreto nº05 de 02 de Janeiro de 2020, determino a remessa do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020, à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Ibicaia para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

Ibicaia-Ba, 02 de Outubro de 2020

---

Jucirlany Rodrigues Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O controle interno, no uso de suas atribuições legais, após análise do presente processo administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, tendo em vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários a sua legalização e atendidos os ditames existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações e Contratos e lei 4.320/64, bem como, as demais disposições aplicáveis a matéria.

Outrossim, sugerimos a externização dos atos administrativos, com a publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Portanto, opinamos favoravelmente a realização da despesa.

Ibicaraí-Ba, 02 de Outubro de 2020

---

Controlador Interno



### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da Pessoa Jurídica: **Dalmario de Oliveira Neto –ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.196.144/0001-32 com sede no endereço Rua Castro Alves nº. 27 Centro de Ibicaraí, Bahia, neste ato representada pelo Senhor Dalmario de Oliveira Neto portador da cédula de identidade nº. 45.897.068 inscrito no CPF sob o nº. 295.744.118-77, especialmente por ser este valor inferior ao praticado no mercado, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ibicaraí, 02 de Outubro de 2020

---

Jucirlany Rodrigues Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação



## **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, em favor de: **Dalmario de Oliveira Neto –ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.196.144/0001-32 com sede no endereço Rua Castro Alves nº. 27 Centro de Ibicaraí, Bahia, neste ato representada pelo Senhor Dalmario de Oliveira Neto portador da cédula de identidade nº. 45.897.068 inscrito no CPF sob o nº. 295.744.118-77, objetivando a Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicaraí, no valor de R\$ 16.656,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais) . Uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ibicaraí-Ba 02 de Outubro de 2020

---

**Luiz Jácome Brandão Neto**  
Prefeito Municipal



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam o art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alteraões, que foi publicado no Diário Oficial do Município, em seu quadro público de avisos, a DISPENSA sob nº. 041/2020, que tem como objeto: Contratar empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda dos casos suspeitos e positivados de covid do Município de Ibicaia.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ibicaia-Ba, 02 de Outubro de 2020

---

**Juciriany Rodrigues Ribeiro**  
Departamento de Licitação